



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.309, de 06 de Janeiro de 1972.

Ementa: Fixa os vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Quadro de Pessoal Permanente e Variável da Prefeitura, passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei:

Art. 2º - Ficam aumentados os proventos dos Inativos na mesma percentagem concedida ao cargo respectivo em que foi aposentado.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá por conta de dotações próprias das Unidades Orçamentárias do Orçamento em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de Janeiro do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1972.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário

Tabela I

Padrões e Referência	Vencimentos Mensal Cr\$
Padrão "A"	Cr\$ 144,00
Padrão "B"	Cr\$ 174,00
Padrão "C"	Cr\$ 192,00
Padrão "D"	Cr\$ 210,00
Padrão "E"	Cr\$ 300,00

Pessoal Variável

Referência	
SM-1	Cr\$ 72,00
SM-2	Cr\$ 102,00

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1972.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário